

RETIFICAÇÃO (*)**LEI N° 13.414, DE 10 DE JANEIRO DE 2017****ANEXO**

Alteração decorrente da correção do erro de processamento da emenda 7112.0002, com base no art. 152 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e no art. 152 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

| D.O.U./Página | Correção | Órgão | Unidade | Programa | Programática | Ação/Subtítulo/Produto/Meta | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor | Justificativa |
|---|---------------|---|---|---|-------------------------------------|---|-----------|-----|-------|----|-----|----|-----|------------|--|
| D.O.U. Sec. 1. Suplem. 11 jan 2017. p. 1207 | ONDE SE LÊ | 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário | 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra | 2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária | 2066 2066.210U 2066.210U.0051 | Organização da Estrutura Fundiária - No Estado de Mato Grosso | 21.127 | F | 3-ODC | 7 | 30 | 0 | 100 | 68.000.000 | Correção de erro material no processamento da emenda nº 7112.0002, nos termos do art. 152 da Resolução nº 1, de 2006-CN, para ajuste de órgão orçamentário e unidade orçamentária. |
| | LEIA-SE | 20000 - Presidência da República | 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra | 2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária | 2066 2066.210U 2066.210U.0051 | Organização da Estrutura Fundiária - No Estado de Mato Grosso | 21.127 | F | 3-ODC | 7 | 30 | 0 | 100 | 68.000.000 | |

(*) Retificação solicitada pelo Congresso Nacional através da Mensagem nº 51-CN, de 9 de agosto de 2017.